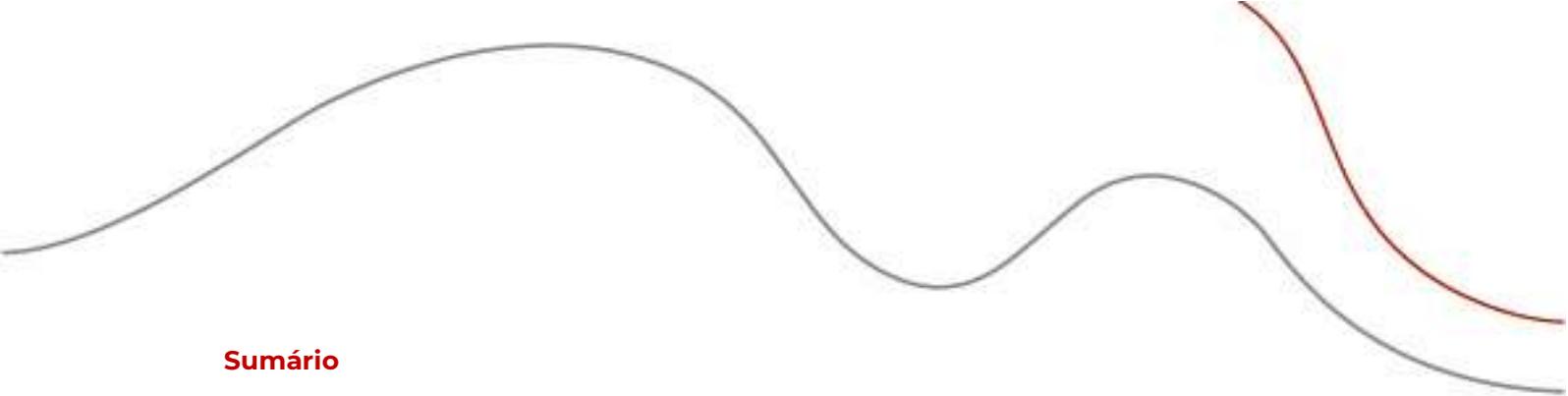




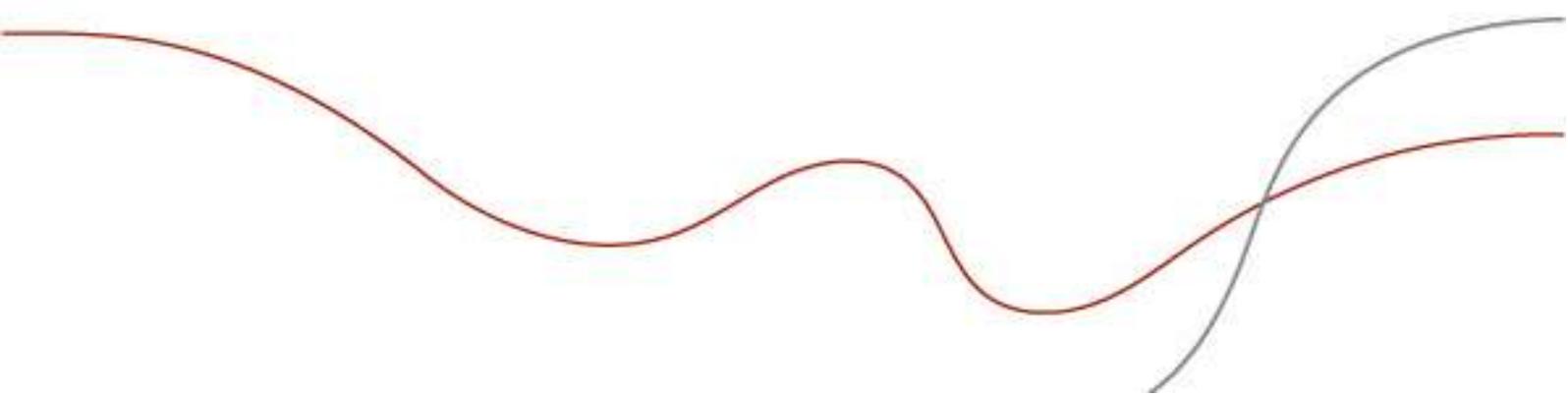
MASTERBOI®

POLÍTICA DE TRATAMENTO DO CANAL DE DENÚNCIA



Sumário

1. Controle de Versões	3
2. Objetivo	3
3. Aplicação.....	3
4. Definições	3
5. Diretrizes	4
5.1. Registro no canal de denúncia	4
5.2. Acolhimento dos relatos	4
5.3. Categorização dos relatos	5
5.4. Direcionamento	5
5.5. Definição de escopo para apuração.....	5
5.6. Relatório final.....	5
6. Comunicação, Treinamento e Dúvidas.....	6
7. Documentos Envolvidos	6
8. Setores Envolvidos.....	6
9. Violações e Penalidades	7
10. Atualizações	7
11. Denúncias	7
12. Status de Confidencialidade	7
13. Vigência.....	7



1. Controle de Versões

Versão	Data	Responsável	Aprovação	Alteração
1	15.02.2022	Compliance	Diretoria	Elaboração
2	07.02.2023	Compliance	Diretoria	Telefone Canal de Denúncia

2. Objetivo

Esta política tem por objetivo deixar transparente o procedimento adotado pelo comitê de ética na recepção e apuração de denúncias.

As normas desta Política devem ser interpretadas em conjunto e complementam as diretrizes definidas pelo Código de Ética e Conduta 7.0 da Masterboi.

3. Aplicação

Esta política integra o Código de Ética e Conduta 7.0 e aplica-se a todos os Colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, agentes intermediários e outros parceiros de negócio.

4. Definições

Código: Código de Ética e Conduta 7.0.

Colaboradores: todos os profissionais da Masterboi, contratados por prazo determinado, indeterminado, estágio ou equivalentes previstos na CLT.

Corrupção ativa: oferecer ou prometer vantagem indevida a Agente Público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício.

Corrupção passiva: solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem.

Empresa: grupo Masterboi.

Fornecedores: pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade, comercialização de produtos ou prestação de serviços.

Masterboi: todas as unidades do grupo Masterboi.

Propina: vantagem indevida, oferecida, obtida de forma ilícita e/ou para fins ilícitos.

Retaliação: resposta sutil ou agressiva de repressão ao ato de denunciar condutas incorretas percebidas dentro da empresa.

Suborno: induzir alguém, a qualquer ação ou omissão com objetivos ilegais, desonestos ou antiéticos, em proveito próprio ou de outro qualquer, oferecendo-lhe item de valor ou vantagem indevida.

Terceiros: entidades e indivíduos que agem em nome de uma Empresa, como agentes, consultores, representantes de vendas, agentes aduaneiros, revendedores, subcontratados, franqueados, advogados.

5. Diretrizes

5.1. Registro no canal de denúncia

Os relatos devem ter o máximo de detalhes e informações, como nomes, setores e fatos para dar alicerce ao processo de investigação. O Canal de Denúncia é o meio utilizado para a coleta dos relatos enviados via e-mail, telefone ou formulário disponível no site da Masterboi, qualquer pessoa pode acessar sem precisar se preocupar com questões relacionadas a sigilo de identidade ou possíveis retaliações.

5.2. Acolhimento dos relatos

Os relatos são recebidos pelo Comitê de Ética, através de um dos canais disponíveis. O caso é levado para conhecimento do Comitê de Ética, que é uma equipe multidisciplinar, formada por 5 integrantes das áreas Administrativa, ESG & Compliance, RH, DP e Diretoria. Dependendo do grau de complexidade, são envolvidos além dos membros do Comitê de Ética, outros gestores das áreas envolvidas em cada caso concreto. Em casos de relatos presenciais, o membro do



Comitê de Ética deve orientar o denunciante formalizá-lo via Canal de Denúncia, garantindo assim a integridade e transparência de todo o processo.

5.3. Categorização dos relatos

Os relatos são analisados e categorizados com as informações de: data, assunto, nome (se fornecido), contato, cargo, setor, produto, arquivos extras (fotos, notas, vídeos, áudios), valor monetário (se aplicável), unidade, gestores envolvidos e tratamento aplicado. A classificação determina a prioridade das tratativas, as áreas a serem envolvidas. Os casos devem ser resolvidos no menor tempo possível, devendo haver a minuciosa análise e registro de todos os aspectos.

5.4. Direcionamento

O Comitê analisa e realiza a tratativa de questões relacionadas a assédio, discriminação, liberdade sindical, preconceito, corrupção, propina, fraude, crimes financeiros e outros desvios que venham a ferir o Código de Ética e Conduta, as políticas da Masterboi ou a legislação e decidir sobre a aplicação de medidas disciplinares adequadas, se aplicável.

5.5. Definição de escopo para apuração

A apuração deve contemplar a entrevista dos envolvidos, com oportunidade de defesa, análise de documentos e a possível necessidade de ajuste de processos internos. As entrevistas têm como objetivo obter informações para ajudar no entendimento, apuração e confirmar fatos. A condução das entrevistas deve se dar por no mínimo 2 (dois) membros do Comitê de Ética.

5.6. Relatório final

O relatório Final deve contemplar todas as etapas do processo de investigação, a descrição dos fatos e o resultado da apuração. Os relatórios são confidenciais e armazenados em local seguro, restrito apenas aos membros do Comitê de Ética.

6. Comunicação, Treinamento e Dúvidas

A Masterboi manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus Colaboradores com o intuito de divulgar e conscientizar sobre a importância do cumprimento das regras internas e da legislação aplicável às suas atividades. Todos os Colaboradores devem participar dos treinamentos, assim como ler todos os comunicados referentes às Políticas da Empresa. A Masterboi incentiva a todos, que suspeitam ou que venham a detectar violações às políticas internas ou à legislação, que comuniquem imediatamente ao Setor de *Compliance*, ao Comitê de Ética ou à Diretoria. A análise e investigação serão tratadas confidencialmente e, não serão admitidas retaliações e intimidações aos denunciantes. Qualquer dúvida relacionada aos termos desta Política, entre em contato com o Setor de *Compliance*.

7. Documentos Envolvidos

Código de Ética e Conduta 7.0.

Código de Ética e Conduta de Parceiros de Negócios.

Política de Relacionamento com Agentes Públicos.

Política de Mídias Sociais.

Política de Doações, Contribuições e Patrocínios.

Política de Brindes, Presentes, Hospitalidade e Entretenimento.

Política de Direitos Humanos e Responsabilidade Social.

Política de Conflito de Interesse.

Política Socioambiental e de Compra de Gado

Política Anticorrupção, e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

Política Anti-retaliação

8. Setores Envolvidos

Todos os setores da Masterboi.

9. Violações e Penalidades

Todos os incidentes informados, de suspeitas de violação, serão investigados de forma ética. Se, após a investigação, for confirmado que ocorreu uma conduta que infringe as regras internas ou externas, serão tomadas medidas corretivas e imediatas, de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

Violações às regras serão consideradas como violação ao Código de Ética e Conduta da Empresa, sujeitando os infratores às medidas disciplinares cabíveis, incluindo advertências, suspensões, aplicação de multas, conforme o que for decidido pelo Comitê de Ética e Diretoria.

10. Atualizações

Esta Política deverá ser revisada sempre que ocorrerem alterações na legislação vigente ou procedimentos que afetem o seu conteúdo.

11. Denúncias

Suspeitas de violação, às regras internas ou à legislação, devem ser encaminhadas ao Canal de Denúncia através do e-mail denuncia@masterboi.com.br ou pelo telefone através do 0800 735 2500.

12. Status de Confidencialidade

Esta é uma política pública.

13. Vigência

O presente instrumento passa a vigorar em 07/02/2023, substituindo quaisquer orientações, normas ou políticas anteriores sobre o tema, podendo ser extinto a qualquer momento por decisão do Comitê de Ética da Masterboi.



MASTERBOI[®]

<https://masterboi.com.br/>